



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 411/2013

“ Autoriza Permuta de Bem Imóvel de Domínio Público em Imóvel Particular e dá Outras Providências “

O Povo do Município de Rosário da Limeira/MG, através de seus vereadores aprovaram e eu Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, nos termos do que me autoriza a LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis á matéria, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Rosário da Limeira Estado de Minas Gerais, autorizado a permutar a área de sua propriedade com **157,50ms²**, correspondente ao **lote de terra nº10, bairro Vital, nesta cidade**, com as seguintes características e confrontações : 10,50ms com frente para a rua **Antônio Fortunato Arena**; 10,50ms pelos fundos confrontando com os lotes nºs 23 e 24; 15,00ms pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº09 (Israel Jorge de Oliveira) e 15,00ms pelo lado direito confrontando com o lote nº11 (CRAS). Aludido imóvel faz parte de uma área maior com 17.000ms² , devidamente registrada em nome do Município de Rosário da Limeira, no Livro 2-AC, fl. 28, matrícula nº25.703 , sob o nº01 do Cartório de Registro de Imóvel de Muriaé/MG, **pela área de terra com 900,00ms² , de propriedade do Sr. Waldomiro Ferreira Braga e sua esposa**, Fazenda Macacos, zona urbana de Rosário da Limeira/MG, com as seguintes características e confrontações : 30,00ms com frente para o acesso de Rosário da Limeira para o município de São Sebastião da Vargem Alegre; 30,00ms pelos fundos confrontando com o Sr. Waldomiro Ferreira Braga e esposa; 30,00ms de ambos os lados confrontando com o Sr. Waldomiro Ferreira Braga e esposa. Aludida área está registrada no Livro 2-K, fls. 161, matrícula 11.699 , sob o nº02 do Cartório de Registro de Imóvel de Muriaé/MG.

Artigo 2º - A permuta a que alude o artigo 1º , será feita sem qualquer restituição financeira ou mesmo contraprestação de serviços por parte do Município de Rosário da Limeira em favor do Sr. Waldomiro Ferreira Braga e sua esposa.

Parágrafo 1º - Os imóveis foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação nomeada através do Decreto Municipal nº010/2013, por R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e os valores apurados deverão ser atribuídos por ocasião da lavratura da escritura pública.

CNPJ: 01.616.837/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 18 de Setembro de 2013.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22